



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Aguas Lindas de Goiás**  
 CNPJ: 01.616.520/0001-96



Lei Municipal Nº 497/2005,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

*reformulação ple  
 sancionada em 18/11/2005*

“INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 001/97 E LEI MUNICIPAL Nº 476/2005”.

A Câmara Municipal de Aguas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força do disposto na presente Lei, aumentado para 13 (treze), o quantitativo dos cargos de Eletricistas previstos na Lei Municipal nº 001/97 e aumentado para 80 (oitenta), o quantitativo dos cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 476/2005.

Art. 2º - Fica, por força do disposto na presente Lei, alterada a Lei Municipal nº 476/05, para inserir na autorização para contratação temporária, os cargos abaixo com o respectivo quantitativo:

Cargo	Quantitativo	Vencimento Base	Início de vigência	Vigência máxima
Eletricista	10 (dez)	R\$ 576,83 (40h)	01/10/2005	31/12/2005
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	10 (dez)	R\$ 300,00 (40h)	01/10/2005	31/12/2005

Art. 3º - Aplicam-se a presente Lei, as demais disposições da Lei Municipal nº 476/2005, que não conflitem com a presente alteração, bem como o Estatuto do Servidor Público Municipal, para resolver questões porventura omissas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguas Lindas de Goiás,  
 Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2005 (28.09.2005).

Câmara Municipal de  
 Aguas Lindas de Goiás-GO  
 PROTOCOLO Nº 2283  
 Em 30/09/05  
 Rosana Costa Martins  
 Secretária Geral

Jose Pereira Soares  
 Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PIA" e o referido é a expressão da verdade.  
 Aguas Lindas de Goiás, GO, 28/09/05  
 Prefeitura Municipal de Aguas Lindas de Goiás